LEI Nº 641

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PAPAGAIOS, para o Exercício Financeiro de 1.990.

em seu nome sanciono a seguinte Lei: O Povo do Município de PAPAGAIOS, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e e

criminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em NCZ\$ 65.000.000,000(Sessenta e cinco mi de cruzados novos) e fixa a DESPESA em igual importancia. Art. 1º - Fica aprovado e Orçamento do Município de PAPAGAIOS para o Exercício Financeiro de 1.990

legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento: Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na

1.0 - RECEITAS CORRENTES 1.1-Receitas Tributáveis 1.2-Receita de Contribuições	40.000.000,00 11.720.000,00	
l.3-Receita Patrimonial	4.000,000,00	
1.5-Receita Industrial	2,600,000,00	
1.7-Transferências Correntes	20.160.000,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	920,000,00	
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	25,000,000,00	
2.1-Operações de Crédito	5.000.000,00	
2.2-Alienação de Bens	6.000.000,00	
2.4-Transferências de Capital	4.000.000,00	
2.5-Outras Receitas de Capital	10,000,000,00	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	65,000,000,00	

buida por ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO e por UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, e conforme o seguinte desdobramento: Art. 3º - A DESPESA será realizada de acordo, com a programação estabelecida nos quadros anexos, «

DESPESA POR ÓRGÃOS

islativo a a A MUNICIPAL b Secretaria da Prefeitura c Contabilidade c Contabilidade c Educação e Cultura c Obras Públicas c Saúde e Saneamento unicipal de Estradas de Rodagem Gerais do Município FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS va ação e Planejamento c Cultura e Urbanismo aneamento ia e Previdência c Correntes Correntes	31.031.000,00	3.1-Despesas de Custeio
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município - Encargos Gerais do Município - Legislativa - Encargos e Cultura - Encargos e Cultura - Cultura - Compo Legislativa - Serviço de Saúde e Saneamento - Encargos e Cultura - Encargos e Cultura - Compo Logislativa - Compo Logislativa - Cultura - Cult	33,700,000,00	
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - Serviço Legislativo - Secretaria - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município AL - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município AL - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município 11 - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço de Saúde e Planejamento - Encargos Gerais do Município - Encargos de Educação e Cultura - Encargos Gerais do Município - Encargos de Educação e Unicápio - Encargos de Educação e Cultura - Encargos Gerais do Município - Encargos de Educação e Cultura - Encargos de Rodagem - Encargos de Rodage		
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município al - Serviço e Cultura - Encargos Gerais do Município - Serviço e Cultura - Serviço e Cultura - Serviço e Cultura - Serviço e Obras Pianejamento - Serviço e Obras Pianejamento - Serviço de Saneamento		DESPESA POR CATEGORIA
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município AL - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município AL - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - 11 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - 11 - Serviço de Saneamento - Serviço de Saneamento - Serviço de Saneamento - Serviço de Cultura - Serviço de Saneamento - Serviço de Educação e Planejamento - 11 - Serviço de Saneamento - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 11 - 1	65,000,000,00	TOTAL
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Educação e Cultura - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município - Encar	10.010.000,00	16-Transporte
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município AL - Encargos Gerais do Município - Encarg	2,415,450,00	
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município AL - Encargos Gerais do Município - E	12,286,000,00	
- Câmara municipal - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município AL - Serviço Serviço Procramáticas 01-Legislativa 03-Administração e Planejamento 08-Educação e Cultura 11	11,162,000,00	10-Habitação e Urbanismo
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município AL - SESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS D1-Legislativa - Corpo Legislativa	10,933,450,00	08-Educação e Cultura
- Câmara Municipal - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município - Encargos Gerais do Município - Encargos Gerais do Município - Cancargos Gerais do Município	17,265,100,00	ração e
- Câmara Municipal - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviços e Obras Públicas - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Cerais do Município AL - SEPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS	928,000,00	O1-Legislativa
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviços e Obras Públicas - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Encargos Gerais do Município		b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS
- Câmara Municipal - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviços e Obras Públicas - Serviço de Saúde e Saneamento - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem 1 - Encargos Gerais do Município	65,000,000,00	TOTAL
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Educação e Cultura - Serviços e Obras Públicas - Serviço de Saúde e Saneamento 1 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem 1	4,040,450,00	
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura - Serviços e Obras Públicas - Serviço de Saúde e Saneamento	10.010.000,00	- Serviço Municipal de Estradas de
- Câmara Municipal - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura 1 1 1	12,230,000,00	- Serviço de
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade - Serviço de Educação e Cultura	11,962,000,00	5 - Serviços e
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda - Serviço de Contabilidade	10,933,450,00	4 - Serviço de
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - Serviço de Fazenda	1.730.000,00	- Serviço de
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1,670,000,00	•
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria - PREFEITURA MUNICIPAL	10,687,100,00	- Gabinete e Secretaria da
- CÂMARA MUNICIPAL - Corpo Legislativo - Secretaria		- PREFEITURA
- Câmara MUNICIPAL - Corpo Legislativo	1,178,000,00	•
	550,000,00	t

27,200,000,00 1,700,000,00

4.3-Transferencias de Capital

4.2-Inversoes Financeiras

65,000,000,00

2,400,000,00

estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos competentes da presente lei. Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a program

tares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se to rem insuficientes, podendo para tanto: Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplem

da Lei Federal nº 4.320/64; a) amular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no ítem III, do art

mº 4.320/64 b) utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º do art. 43, da Lei Fede:

do Paragrafo 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. c) utilizar o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na f

signação "2111.00.00 - Receita de Operações de Crédito", de Receitas de Capital deste orçamento, como receita tos adicionais autorizados, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, incluindo na « timada a importancia respectiva. d) realizar operações de crédito que se tornarem necessárias, como recursos à abertura de créd

de Capital, conforme o previsto no inciso III, do art. 167, da Constituição Federal, bem como, dentro das no: PIODIA WG Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de Crédito até o limite das Despesa

Art. 79 - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de

de Janeiro de 1.990.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram

façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagalos, em 29 de Dezembro de 1.989.

PREFEITO MUNICIPAL

ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA SECRETARIA